



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 1 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20, de 25 de janeiro de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.515,44 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-010 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,84
00580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.400,84

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.343,35
00800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.343,35

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,84
02430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.400,84

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-139 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.596,54
10610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.596,54

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-166 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.269,01
15430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.269,01

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-223 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	504,86
19370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	504,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 14.515,44

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-010 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,84
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.400,84

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.343,35
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.343,35

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.400,84
02450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.400,84

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-139 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.596,54
10600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.596,54



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 2 de 34

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0036.2-164 ATIVID GAB SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.269,01
15290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.269,01

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-223 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	504,86
19360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	504,86

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 14.515,44

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 21, de 25 de janeiro de 2021

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 09/2021-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Toledo os seguintes membros, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094/2012, com as modificações posteriormente procedidas:

I – representantes do segmento de usuários de serviços de saúde:

a) titulares:

1. Rosely Aparecida de Farias;
2. Carlos Waldir Walker;
3. Andre Eloi Winkelmann;
4. Henrique Diaz Muniz;
5. Jairo Marcos Zschornack;
6. Marcio da Silva França;
7. Isabela Cristina Rhoden;
8. Ursula Erica Boroske;
9. Pierre Richard Bois;
10. Edson Simionato.

b) suplentes:

1. Celso José Hubner;
2. Diandro Marcio Bombana;
3. Sueli Rosa Rodrigues;
4. Danubia Cristina Portolan;
5. Edvaldo Moreira da Silva;
6. Terezinha Tomazi da Silva;
7. Lucildo Teodoro;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 3 de 34

8. Marcia Regina Demarchi Villalba;
9. Vanderlei Ceolin.

II – representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:

a) *titulares*:

1. Leci Denice Brinker Siqueira;
2. Lurdes Kothe Superti;
3. Marlene da Silva Gambetta;
4. Paula Faquinello Gross;
5. Teomar Roque Jantsch.

b) *suplentes*:

1. Marcelo Luiz de Santana;
2. Raquel Wammes Schwab;
3. Rodrigo Miyahira;
4. Sirley Ildebrand Gil.

III – representantes do segmento de prestadores de serviços em saúde:

a) *titulares*:

1. Sonia Aparecida Marta;
2. Daniela Aparecida Pollis Brandini;
3. Jociane Job de Souza.

b) *suplentes*:

1. Joel de Carvalho Junior;
2. Jaqueline Heck;
3. Itamar Weiwanko.

IV – representantes do segmento de gestão de saúde:

a) do governo municipal:

1. *titular*: Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre;
2. *suplente*: Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda.

b) do governo estadual:

1. *titular*: Alberi Locatelli;
2. *suplente*: Diane Michely Cassaro.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 932, de 30 de setembro de 2020, e 976, de 26 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 70, de 25 de janeiro de 2021

Constitui a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 013/2021-SMEL, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 4 de 34

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários, para o exercício de 2021, do Programa “Atleta na Universidade”, instituído pela Lei “R” nº 121/2014, composta pelos seguintes membros:

- I – Bruna Janaína Estevão;
- II – Clara Silvana Hein;
- III – Franz Menegasso;
- IV – João Carlos Beloto;
- V – José Caracuel Gimenez Junior;
- VI – Márcia Franciele Spies;
- VII – Sandra Beatriz Schossler.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 71, de 25 de janeiro de 2021

Constitui Comissão de Avaliação de Projetos referentes ao Chamamento Público visando à viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 014/2021-SMEL, de 22 de janeiro de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de Projetos referentes ao Chamamento Público visando à viabilização de eventos esportivos através do Programa “Esporte para Todos”, composta pelos seguintes membros:

- I – Franz Menegasso;
- II – José Caracuel Gimenez Junior;
- III – Mara Lúcia Sartori;
- IV – Márcia Franciele Spies;
- V – Mônica Bernadete Gomes da Silva Vand de Sand.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ERRATA: Na Convocação nº 47, de 25/01/2021, do Concurso Público nº 01/2019, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.815, de 25 de janeiro de 2021, onde lê-se: "CONVOCAÇÃO 46", leia-se: "CONVOCAÇÃO 47". Toledo/PR, 25/01/2021. Marta Fath. Secretária de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 0046, de 25 de janeiro de 2021

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 769/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e documentos a eles anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 769/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e documentos a eles anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, como Presidente;
- II – Sidney Fernando Kunh, como Secretário;
- III – Gisele Gawlik Kava, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL Nº 04/2021

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente a Lei “R” nº 44, de 18 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 73 de 22 de agosto de 2018, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 23 de agosto de 2018, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 11/2018, publicado no Jornal do Oeste em 05 de julho de 2018, com redação alterada pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 27/2019, publicado no Jornal do Oeste em 09 e 10 de novembro de 2019, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 073/2020 (imóveis confrontantes com as Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, trecho entre a Avenida José João Muraro e Avenida Maripá, Bairro Jardim Concórdia e Europa/América, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de urbanização nas Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, no trecho compreendido entre as Avenidas José João Muraro e Maripá, localizadas nos bairros Jardim Concórdia e Europa/América, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei “R” nº 44, de 18 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 19 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei “R” nº 73 de 22 de agosto de 2018, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 23 de agosto de 2018, o custo total das obras foi de R\$ 3.899.346,90 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Deste valor, foram excluídos os custos referentes a recapeamento asfáltico, recuperação asfáltica, drenagem, sinalização horizontal e vertical e cerca. Assim, o valor para o cálculo da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 2.689.008,54** (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (2.689.008,54/909.750,01= 2,9557664).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. As impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 22 de janeiro de 2021.



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária
ANEXO ÚNICO



Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da obra (R\$)	Valor de Mercado após a obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Índice C.M.	Ratão do Custo (R\$)	Valor de C.M. a ressarcir aos Cores Públicos (R\$)
6873	SERGIO FERRARI	558	1	577.166,58	585.535,50	8.368,92	2.689.008,54	2,9557664	24.736,56	8.368,92
6886	VALDIR CAVALLI	558	12	171.818,73	174.310,10	2.491,37		2,9557664	7.363,91	2.491,37
6885	JOEL JUNQUEIRA	558	11	180.625,19	183.244,26	2.619,07		2,9557664	7.741,35	2.619,07
6884	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	558	10	252.966,47	256.634,48	3.668,01		2,9557664	10.841,79	3.668,01
6882	GERALDO BONIFACIO PINTO	558	9	88.657,74	89.943,28	1.285,54		2,9557664	3.799,75	1.285,54
51357	EROTILDE BISPO DOS SANTOS	563	1	117.004,47	118.701,03	1.696,56		2,9557664	5.014,65	1.696,56
6220	AVELINO DE MAMAN	563	10	194.782,84	197.607,19	2.824,35		2,9557664	8.348,12	2.824,35
6219	AGRO MAQUINAS CARELLI LTDA	563	9	254.321,90	258.009,57	3.687,67		2,9557664	10.899,88	3.687,67
6218	MARCIO ALECIO MUNARO	563	8	280.246,02	284.309,59	4.063,57		2,9557664	12.010,96	4.063,57
6217	CLAUDETE MARIA NOLL	563	7	250.543,42	254.176,30	3.632,88		2,9557664	10.737,94	3.632,88
6704	AGRO MAQUINAS CARELLI LTDA	562	1	230.102,60	233.439,09	3.336,49		2,9557664	9.861,88	3.336,49
6710	ANDRE ANTONIO LOCATELLI	562	7	225.000,03	228.262,53	3.262,50		2,9557664	9.643,19	3.262,50
6709	DURVAL PEREIRA DE JESUZ	562	6	169.696,83	172.157,43	2.460,60		2,9557664	7.272,97	2.460,60
6708	EDILSON MOCELIN	562	5	252.304,63	255.963,05	3.658,42		2,9557664	10.813,43	3.658,42
6226*	MUNICIPIO DE TOLEDO	561	6	243.666,87	247.200,04	3.533,17		2,9557664	10.443,22	-
6513	ANGELA SARTORI PROCKSCH	693	1	382.146,76	387.687,89	5.541,13		2,9557664	16.378,28	5.541,13
6514	CICERO SOARES DA SILVA	693	2	248.737,27	252.343,96	3.606,69		2,9557664	10.660,53	3.606,69
6512	JULIO HENRIQUE DREHER	693	5	290.275,07	294.484,06	4.208,99		2,9557664	12.440,79	4.208,99
6511	GUIOMAR CARNEIRO DA SILVA	693	4	198.446,51	201.323,98	2.877,47		2,9557664	8.505,14	2.877,47
6507	SUZANA APARECIDA DO NASCIMENTO	889	7	278.079,56	282.111,71	4.032,15		2,9557664	11.918,10	4.032,15
6506	MUNICIPIO DE TOLEDO	889	6	249.460,68	253.077,86	3.617,18		2,9557664	10.691,54	3.617,18
55012	PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CHAC	89.C.1	837.468,93	849.612,23	12.143,30		2,9557664	35.892,76	12.143,30
58733	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00		2,9557664	4.611,00	1.560,00



Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

58734	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58735	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58736	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58737	THAÍS CRISTINA GONÇALVES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58738	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58739	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58740	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58741	ONE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58742	LETICIA CAROLINE DE OLIVEIRA ERCEGO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58743	ELIANE MARIA VOGEL	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58744	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58745	NICOLLI DANELUZ ROSCH	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58746	FERNANDA BARILLI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58747	BRUNA SINGER RAUTENBERG	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58748	HELEN CRISTINA GALLINA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58749	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58750	VANDA CARLA BIESEK	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58751	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58752	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58753	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58754	MAYARA CRISTINE FRANCENER	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58755	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58756	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58757	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58758	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58759	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58760	STHEFANIE CAROLINNE DASSI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58761	ALEXANDRE KNECHT	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58762	DANIEL PEREZ MOREIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58763	FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00





Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

58764	ELIANE DO CARMO RIBEIRO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58765	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58766	DIRLEI TERESINHA DA ROSA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58767	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58768	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58769	FANEZA APARECIDA DE OLIVEIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58770	CLAUDIA FERNANDA GONCALVES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58771	LEANDRA CRISTINA SILVA MORAES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58772	MUNIQUE HELOISA MANCINI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58773	MARCIA THOMAZ VILLAS BOAS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58774	MICHELE FERNANDA BORTOLINI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58775	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58776	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58777	KELLY FERNANDA HANG	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58778	GEOVANI DAL PONTE	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58779	DEISE DANIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58780	ARIANE THAYS ANGELI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58781	ANA CRISTINA BERNARDI SELICANI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58782	BRUNO GUILHERME SORIANO MOURA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58783	HENRIQUE DE SANTANA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58784	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58785	ALEX DONEGA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58786	VANICE GEHLEN	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58787	CRIZIENE THAIS BERLANDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58788	DAIANE GAMIARRA BENDER	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58789	LUCAS DE LIMA PEREIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58790	CATIA HAIDMANN	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58791	ADEMIR CARLOS VANZELLA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58792	LEUNICE MARIA DAL BOSCO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00





Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

58793	JOAO PAULO WUNSCH	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58794	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA RECH	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58795	LIDIANE KELLE MACHADO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58796	EDER RICARDO PAETZOLD	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58797	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58798	JOAO BATISTA CONRAT	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58799	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58800	THIAGO ALVES PUDELL	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58801	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58802	KARINE CRISTINE LEONARDO INACIO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58803	ISABELLA CRISTINA DALL OGLIO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58804	GILBERTO MENEGUEL MACCARI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58805	CARLOS LEANDRO BOUFLIEUR	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58806	JUCIANE DE FATIMA WUNSCH	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58807	ANA MARIA DE JESUS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58808	EMANUELLE RAVANELLO ALVES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58809	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58810	BIANCA TEREZINHA JUNG	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58811	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58812	PEDRO SERGIO CHIELLA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58813	MARCIO ANTONIO HECH JUNIOR	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58814	MARIA CECILIA MARTINAZZO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58815	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58816	FELIPE VITOR VANZELLA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58817	ROSELI MARCIANO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58818	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58819	THAIS FERNANDA SIMON	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58820	CLAUDIO VALENTIN FRASSON	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58821	MARCOS LUIZ GAMBETTA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58822	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00



**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

58823	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58824	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58825	SAMUEL KEMPP CASSIANO DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58826	MERENICE MARIA DE BASTOS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58827	RUBENS LUAN ERBES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58828	MAYARA ROBERTA RIGON	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58829	AGNELIA DE SOUSA LEANDRO RIBEIRO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58830	LEILA CAVALLI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58831	REINALDO PAGNO DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58832	ALEXANDRE TAKASHI ITO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58833	CARMEN LANA KNECHT	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58834	WAGNER LUIS HINERASKE THEODORO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58835	ANDRE ALEXANDRE FLORIANO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58836	ROBERTO MIDDING JUNIOR	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58837	TAIANE CRISTINE BONETTI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58838	JUCIANE DOBLINSKI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58839	MARIA ANDREIA DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58840	BRUNA HELOISA CHRIST	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58841	LAISE KERBER	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58842	JULIANA HUPPES DE ARAUJO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58843	SERGIO LIMA DOS SANTOS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58844	SUSIANE ELLIS DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58845	DENISE GOMES	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58846	LUCAS PERDONCINI DOS SANTOS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58847	ALANA SAMARA DALLAGO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58848	ALEXSANDRO SCARIOT	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58849	THAIS MARINA IRBER	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58850	GUILHERME FREIRE COELHO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58851	ELISIA IMAFALDA DE SOUZA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00
58852	RICARDO CARL MIDDING	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2,9557664	4.611,00	1.560,00





Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

58853	CLEONICE LUZNI	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58854	MARCIO LEONIR DA COSTA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58855	JULIANO FRANK	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58856	MAYARA KARINE KUHN	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58857	CARLA IAPPE SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58858	CARLA THAZ DE CARVALHO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58859	VALCLICIA BRUISMA MOTTA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58860	MARCUS VINICIUS MALACARNE	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58861	ADM ENGENHARIA LTDA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58862	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58863	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58864	ELISANDRA BATISTA DE MATTOS	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58865	MATHEUS JOSE DAHM	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58866	LUCIA GEHLEN	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58867	PAULO SERGIO PUDELL	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58868	ELIS REGINA PASTRE DE CARVALHO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58869	CRISTIANO JOSE DA SILVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58870	EDNEI DE OLIVEIRA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58871	CASSIA TROMBETA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58872	GUSTAVO HENRIQUE WAGNER	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58873	SENDY GONCALVES MORGENSTERN	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58874	MARIONI CARDOSO	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58875	KARTHY ALINY SOMARIVA	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
58876	SILMAR LAHM JUNIOR	CHAC	89.C.2	130.000,00	131.560,00	1.560,00	2.9557664	4.611,00	1.560,00
55014	MALACARNE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME	CHAC	89.C.3	87.063,63	88.326,05	1.262,42	2.9557664	3.731,43	1.262,42
58437	BENVIVER INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	62	476	130.000,00	131.885,00	1.885,00	2.9557664	5.571,62	1.885,00
58459	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	45	312	130.000,00	131.885,00	1.885,00	2.9557664	5.571,62	1.885,00
58458	ALLIEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	45	277	120.000,00	121.740,00	1.740,00	2.9557664	5.143,03	1.740,00



**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

58457	BENVIVER INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	45	257	130.000,00	131.885,00	1.885,00	2.9557664	5.571,62	1.885,00
65932	AIRTON ICKERT	941	1	125.000,00	126.812,50	1.812,50	2.9557664	5.357,33	1.812,50
65934	RODRIGO ALBERTO DOS SANTOS	941	1	100.000,00	101.450,00	1.450,00	2.9557664	4.285,86	1.450,00
64897	JOSIMARA SCHREINER DE SOUZA	941	260	240.000,00	243.480,00	3.480,00	2.9557664	10.286,07	3.480,00
64696	FAVORITA CAMARGO DE SOUZA	941	235	340.000,00	344.930,00	4.930,00	2.9557664	14.571,93	4.930,00
2414***	FABIO DE BRITO MOREIRA	799	288	211.796,98	214.868,04	3.071,06	2.9557664	9.077,32	3.071,06
2413	ANITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	799	6	203.489,26	206.439,85	2.950,59	2.9557664	8.721,27	2.950,59
2412	JOSE DE FREITAS VILLIARES	799	5	122.465,93	124.241,69	1.775,76	2.9557664	5.248,72	1.775,76
2411	PEDRO ALVES E LEONILDA DE LURDES CHAGAS ALVES	799	4	118.164,93	119.878,32	1.713,39	2.9557664	5.064,39	1.713,39
53569	LEIDILAINE TENORIO BARROS	799	225	100.000,00	101.450,00	1.450,00	2.9557664	4.285,86	1.450,00
53568	ANACIREMA DE TOLEDO	799	225	115.000,00	116.667,50	1.667,50	2.9557664	4.928,74	1.667,50
54642	JOSE APARECIDO DA SILVA	800	285	76.655,61	77.767,12	1.111,51	2.9557664	3.285,35	1.111,51
63130	ADECIR JOSE DO PRADO	800	6	170.000,00	172.465,00	2.465,00	2.9557664	7.285,96	2.465,00
63131	MARCIA DANIELLE BREDA LA SELVA	800	6	175.000,00	177.537,50	2.537,50	2.9557664	7.500,26	2.537,50
63132	ANDREA LUISA HORN SCHWINN	800	6	170.000,00	172.465,00	2.465,00	2.9557664	7.285,96	2.465,00
62898	HELIO RODRIGUES DA SILVA	800	5	100.000,00	101.450,00	1.450,00	2.9557664	4.285,86	1.450,00
62897	JACKSON LUIZ DE MARCHI	800	5	165.000,00	167.392,50	2.392,50	2.9557664	7.071,67	2.392,50
62896	MARIA APARECIDA DA COSTA LEMES	800	5	100.000,00	101.450,00	1.450,00	2.9557664	4.285,86	1.450,00
571	VERA LUCIA WOISKI DE ANDRADE	800	4	133.853,86	135.794,74	1.940,88	2.9557664	5.736,79	1.940,88
570	ANTONIO BUENO DA ROSA	800	3A	98.602,42	100.032,16	1.429,74	2.9557664	4.225,96	1.429,74
54851	JUNIOR ADAO GOMES	801	7	115.000,00	116.667,50	1.667,50	2.9557664	4.928,74	1.667,50
873	LEOMAR UTZIG	801	6	107.749,37	109.311,74	1.562,37	2.9557664	4.617,99	1.562,37
872	MIRYANE ANDREZA DOS SANTOS ANDREAZZI	801	5	123.948,91	125.746,17	1.797,26	2.9557664	5.312,28	1.797,26
871	JOAO LUIS FIGUEIREDO PEDROSO	801	4	101.156,04	102.622,80	1.466,76	2.9557664	4.335,41	1.466,76
870	DONIZETE FERNANDO VALENTE	801	3	332.461,13	337.281,82	4.820,69	2.9557664	14.248,82	4.820,69
550	ABEL APARECIDO BATISTA	802	6	171.080,70	173.561,37	2.480,67	2.9557664	7.332,28	2.480,67
549	ILSON FERREIRA DOS SANTOS	802	5	125.653,67	127.475,65	1.821,98	2.9557664	5.385,34	1.821,98
548	IMOBILIARIA GAUCHA LTDA	802	4	119.869,03	121.607,13	1.738,10	2.9557664	5.137,42	1.738,10

**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

64100	MARIA APARECIDA ALVES PLINA	802	60	125.000,00	126.812,50	1.812,50	2.9557664	5.357,33	1.812,50
560	MOACIR DE OLIVEIRA	803	4	210.966,38	214.025,39	3.059,01	2.9557664	9.041,73	3.059,01
561	MILTON JENSEN	803	5	129.718,75	131.599,67	1.880,92	2.9557664	5.559,57	1.880,92
562*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	803	6	119.803,70	121.540,85	1.737,15	2.9557664	5.134,62	-
563*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	803	7	77.132,65	78.251,07	1.118,42	2.9557664	3.305,80	-
564*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	803	8	77.132,65	78.251,07	1.118,42	2.9557664	3.305,80	-
565*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	803	9	91.595,02	92.923,15	1.328,13	2.9557664	3.925,64	-
59479*	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	804	804	571.146,56	579.428,19	8.281,63	2.9557664	24.478,55	-
53588*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	51	450	1.133.044,03	1.149.473,17	16.429,14	2.9557664	48.560,70	-
59480	NAIR DALL IGNA DONIN	LR	3/4.A.1.2	4.705.742,37	4.773.975,63	68.233,26	2.9557664	201.681,59	68.233,26
35728*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	74	190	109.151,65	110.734,35	1.582,70	2.9557664	4.678,09	-
35727*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	75	155	452.971,90	459.539,99	6.568,09	2.9557664	19.413,75	-
35704	SEBASTIAO CLERES DA ROCHA	76	32	68.650,57	69.646,00	995,43	2.9557664	2.942,27	995,43
35724	ENOQUE EVANGELISTA DE SOUZA	76	380	61.494,95	62.386,63	891,68	2.9557664	2.635,59	891,68
35723	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	76	369	25.716,85	26.089,74	372,89	2.9557664	1.102,19	372,89
35722	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	76	358	23.378,95	23.717,94	338,99	2.9557664	1.001,99	338,99
69009**	JOAO ANTONIO DE ARAUJO	73	350	165.000,00	167.392,50	2.392,50	2.9557664	7.071,67	2.392,50
69010**	JOAO ANTONIO DE ARAUJO	73	330	48.000,00	48.696,00	696,00	2.9557664	2.057,21	696,00
69011**	VALDIR ALMEIDA DE ARAUJO	73	320	57.000,00	57.826,50	826,50	2.9557664	2.442,94	826,50
35720	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	73	301	83.049,76	84.253,98	1.204,22	2.9557664	3.559,40	1.204,22
35719	BRUNA DANIELLA LUDVIG	73	290	54.067,82	54.851,80	783,98	2.9557664	2.317,27	783,98
35718	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	73	280	50.116,78	50.843,47	726,69	2.9557664	2.147,94	726,69
35677	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	47	296	39.194,40	39.762,72	568,32	2.9557664	1.679,82	568,32
35676	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	47	262	33.252,48	33.734,64	482,16	2.9557664	1.425,16	482,16
35675	JOAREZ BATISTA DA SILVA	47	251	33.252,48	33.734,64	482,16	2.9557664	1.425,16	482,16
35674	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	47	239	33.253,81	33.735,99	482,18	2.9557664	1.425,21	482,18
35673	NILVADO GONCALVES DOS SANTOS E SAMUEL EVANGELISTA DE SANTANA	47	227	39.195,86	39.764,20	568,34	2.9557664	1.679,88	568,34
42627	MUNICÍPIO DE TOLEDO	46	287	47.044,96	47.727,11	682,15	2.9557664	2.016,28	682,15



**Município de Toledo**
Estado do Paraná**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

42626	DANILO DINARTI CARVALHO	46	267	80.000,00	81.160,00	1.160,00	2.9557664	3.428,69	1.160,00
42625	ADRIANA DE FREITAS RODRIGUES	46	257	44.387,10	45.030,71	643,61	2.9557664	1.902,37	643,61
42624	MUNICÍPIO DE TOLEDO	46	247	44.387,10	45.030,71	643,61	2.9557664	1.902,37	643,61
42623	MUNICÍPIO DE TOLEDO	46	237	44.387,10	45.030,71	643,61	2.9557664	1.902,37	643,61
42622	ANANIAS PISIOLO	46	227	47.044,96	47.727,11	682,15	2.9557664	2.016,28	682,15
58048	IVANILDE FATIMA BETTEGA	45	299	130.000,00	131.885,00	1.885,00	2.9557664	5.571,62	1.885,00
58047	ANDERSON TELEKEN	45	299	140.000,00	142.030,00	2.030,00	2.9557664	6.000,21	2.030,00
35651	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	45	261	46.297,27	46.968,58	671,31	2.9557664	1.984,24	671,31
35650	JULIAO TENORIO FILHO	45	249	58.437,98	59.285,33	847,35	2.9557664	2.504,57	847,35
35649	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	45	236	96.442,41	97.840,82	1.398,41	2.9557664	4.133,39	1.398,41
35633	JOSE VANDERLEI LEMES DA SILVA	44	307	92.693,03	94.037,08	1.344,05	2.9557664	3.972,69	1.344,05
35632	DEVANIR DE ALMEIDA	44	266	111.749,63	113.370,00	1.620,37	2.9557664	4.789,43	1.620,37
35631	JOSE DE ABREU	44	255	69.928,46	70.942,42	1.013,96	2.9557664	2.997,04	1.013,96
35630	MATEUS MUNIZ ALBINO	44	244	50.935,31	51.673,87	738,56	2.9557664	2.183,02	738,56
68759****	EZEQUIAS ALVES CARDOSO	44	234	116.019,98	117.702,27	1.682,29	2.9557664	4.972,46	1.682,29
35614	ELIAS SOARES DE ALMEIDA	43	309	98.039,02	99.460,59	1.421,57	2.9557664	4.201,82	1.421,57
35613	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	268	52.964,75	53.732,74	767,99	2.9557664	2.270,00	767,99
35612	GILBERTO DOS SANTOS VENTURA	43	257	48.016,65	48.712,89	696,24	2.9557664	2.057,93	696,24
35611	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	246	62.499,20	63.405,44	906,24	2.9557664	2.678,63	906,24
35610	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	235	128.320,69	130.181,34	1.860,65	2.9557664	5.499,65	1.860,65
45021	VALDECIR RODRIGO DONEL	42	307	80.000,00	81.160,00	1.160,00	2.9557664	3.428,69	1.160,00
45020	CLAUDIA ELIANE DOS SANTOS	42	276	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45019	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	42	270	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45018	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	42	264	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45017	MARIA TEOTONIO DA SILVA	42	258	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45016	LUZINETE CORREIA DOS SANTOS	42	252	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45015	SANDRA KALKUSKI	42	246	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66
45013	GRACIELI BUCHINGER DOS SANTOS	42	234	74.820,54	75.601,09	1.080,55	2.9557664	3.193,85	1.080,55
45014	ELSON DA SILVA	42	240	63.011,16	63.924,82	913,66	2.9557664	2.700,57	913,66





Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

45030	MARCIA ROSA GODOY	41	303	75.643,89	76.740,73	1.096,84	2.9557664	3.241,99	1.096,84
45029	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	41	277	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45028	JANETE DE LARA KOSTEK	41	271	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45027	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	41	265	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45025	LUCI CASSIA EVANGELISTA	41	253	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45026	SUELI DA SILVA NESTAL DOS SANTOS	41	259	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45024	CIRIA CLERES ROCHA	41	247	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45023	WESLEI DE ASSIS SILVA	41	241	63.786,18	64.711,08	924,90	2.9557664	2.733,79	924,90
45022	EULALIA ELIAS DE MORAIS	41	235	75.643,89	76.740,73	1.096,84	2.9557664	3.241,99	1.096,84
45039	GISLAINE ALVES DE OLIVEIRA	40	309	76.745,63	77.858,44	1.112,81	2.9557664	3.289,21	1.112,81
45038	NILZA KUHN	40	278	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45037	JANETE APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES DA SILVA	40	272	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45036	SALETE MACHADO	40	266	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45035	LINDAURA REIS	40	261	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45034	SORAYA SIMONE DE MIRANDA	40	254	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45033	ZANE APARECIDA DOMINGUES	40	248	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45032	TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA	40	242	64.546,30	65.482,22	935,92	2.9557664	2.766,36	935,92
45031	ROSENILDA DE FATIMA BRIGIDO	40	236	76.745,63	77.858,44	1.112,81	2.9557664	3.289,21	1.112,81
40890	EDUARDO LUIZ PEREIRA	39	313	134.867,42	136.823,00	1.955,58	2.9557664	5.780,23	1.955,58
40889	JOAO SIDNEI DE OLIVEIRA	39	277	106.009,06	107.546,19	1.537,13	2.9557664	4.543,40	1.537,13
40888	AUGUSTO GOMES MACHADO	39	265	97.392,94	98.805,14	1.412,20	2.9557664	4.174,13	1.412,20
40887	JOSE GOMES TRINDADE	39	253	75.293,65	76.385,41	1.091,76	2.9557664	3.226,98	1.091,76
40886	CARMEN BALMANT GRANEMANN	39	241	152.201,92	154.408,85	2.206,93	2.9557664	6.523,16	2.206,93
40882	JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	38	313	110.197,70	111.795,57	1.597,87	2.9557664	4.722,92	1.597,87
40881	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	38	277	94.141,99	95.507,05	1.365,06	2.9557664	4.034,80	1.365,06
40880	GLACIADÉLIA KASPER ERTEL	38	265	76.007,64	77.109,75	1.102,11	2.9557664	3.257,58	1.102,11
40879	H M P RIBEIRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME	38	253	110.000,00	111.595,00	1.595,00	2.9557664	4.714,45	1.595,00
40878	CLOVES DE SOUZA MACHADO	38	241	42.100,50	42.710,96	610,46	2.9557664	1.804,37	610,46



Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

57872	ONOFRE CABRAL DE SOUZA	37	275	125.920,37	127.746,22	1.825,85	2.9557664	5.396,77	1.825,85
57873	CLEOMAR BARBOSA MARTINS	37	275	124.000,00	125.798,00	1.798,00	2.9557664	5.314,47	1.798,00
57874	CLEITON DE OLIVEIRA RODRIGUES	37	275	122.000,00	123.769,00	1.769,00	2.9557664	5.228,75	1.769,00
57875	MARIA APARECIDA DE SOUZA	37	275	115.000,00	116.667,50	1.667,50	2.9557664	4.928,74	1.667,50
57876	ONOFRE CABRAL DE SOUZA	37	275	108.902,00	110.481,08	1.579,08	2.9557664	4.667,39	1.579,08
32770	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA DE ANDRADE	50	200	118.626,53	120.346,61	1.720,08	2.9557664	5.084,17	1.720,08
32769	ROSANE DA SILVA	50	156	85.331,38	86.568,69	1.237,31	2.9557664	3.657,18	1.237,31
32768	JOCELI APARECIDA CARDOSO DE GOIS	50	146	92.507,73	93.849,09	1.341,36	2.9557664	3.964,75	1.341,36
32767	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	50	136	115.179,70	116.849,81	1.670,11	2.9557664	4.936,44	1.670,11
32766	MARIA TOMAZ DE SOUZA	50	126	114.604,20	116.265,96	1.661,76	2.9557664	4.911,78	1.661,76
32765	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	50	116	130.466,20	132.357,96	1.891,76	2.9557664	5.591,60	1.891,76
32764	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	50	106	84.251,00	85.472,64	1.221,64	2.9557664	3.610,88	1.221,64
50098	JOAO ZOZ	50	61	127.241,79	129.086,80	1.845,01	2.9557664	5.453,41	1.845,01
32914	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	58	272	109.916,11	111.509,89	1.593,78	2.9557664	4.710,85	1.593,78
32913	VITELHO RUFATTO	58	236	57.941,44	58.781,59	840,15	2.9557664	2.483,29	840,15
32912	EVERSON LUIZ GOTARDO E ELISA FATIMA MARTINS GOTARDO	58	226	49.140,12	49.852,65	712,53	2.9557664	2.106,08	712,53
32911	ROSANA DE FATIMA DE PAULA LIMA	58	216	33.223,25	33.704,99	481,74	2.9557664	1.423,90	481,74
32910	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	58	206	56.605,75	57.426,53	820,78	2.9557664	2.426,04	820,78
32909	LUIZ FERREIRA DE LIMA	58	196	48.292,47	48.992,71	700,24	2.9557664	2.069,75	700,24
32908	BERTINO FERREIRA DE MELLO	58	186	44.108,42	44.747,99	639,57	2.9557664	1.890,43	639,57
32907	SALATIEL GOMES TRINDADE	58	176	54.174,22	54.959,75	785,53	2.9557664	2.321,83	785,53
32906	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	58	166	71.401,20	72.436,52	1.035,32	2.9557664	3.060,16	1.035,32
32905	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS HABITABEM LTDA	58	156	33.223,25	33.704,99	481,74	2.9557664	1.423,90	481,74
32904	IRACI NOGUEIRA DA FONSECA	58	146	131.741,66	133.651,91	1.910,25	2.9557664	5.646,26	1.910,25
32903	ADELINO PEREIRA DA SILVA	58	136	71.124,47	72.155,77	1.031,30	2.9557664	3.048,30	1.031,30



Município de Toledo
Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

32902	VILMA DOS SANTOS LEMOS	58	126	58.658,32	59.508,87	850,55	2.9557664	2.514,01	850,55
32901	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS HABITABEM LTDA	58	116	78.319,35	79.454,98	1.135,63	2.9557664	3.356,66	1.135,63
32900	SEBASTIAO LUIZ DE SANTIAGO	58	106	94.459,64	95.829,30	1.369,66	2.9557664	4.048,41	1.369,66
32899	AGRIMALDO SISMER	58	96	58.604,97	59.454,74	849,77	2.9557664	2.511,73	849,77
53954	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA	CHAC	45.D.1	1.700.000,00	1.751.000,00	51.000,00	2.9557664	150.744,09	51.000,00
53955	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA	CHAC	45.D.2	1.250.000,00	1.258.125,00	8.125,00	2.9557664	24.015,60	8.125,00
59478	ARDUINO EUGENIO DONIN	LR	3/4.B	853.107,60	865.477,66	12.370,06	2.9557664	36.563,01	12.370,06
59477	WILSON EUGENIO DONIN	LR	2.A	1.676.953,61	1.701.269,44	24.315,83	2.9557664	71.871,91	24.315,83
59476	WILSON EUGENIO DONIN	LR	1 PARTE SUL	6.681.169,04	6.724.596,64	43.427,60	2.9557664	128.361,84	43.427,60
59475	LEONILDO DONIN	CHAC	86	1.461.373,32	1.482.563,23	21.189,91	2.9557664	62.632,43	21.189,91
59474	WILSON EUGENIO DONIN	CHAC	88.B	1.439.107,21	1.459.974,26	20.867,05	2.9557664	61.678,14	20.867,05
38930	MITRA DIOCESANA DE TOLEDO	CHAC	90.C	236.974,55	240.410,68	3.436,13	2.9557664	10.156,40	3.436,13
59801	ROSETE ANTONIA DIAS	CHAC	90.B.1	1.066.385,49	1.081.848,08	15.462,59	2.9557664	45.703,80	15.462,59
36136	NAIR DALL IGNA DONIN	CHAC	0092/94.c.2	3.782.071,99	3.806.655,46	24.583,47	2.9557664	72.662,99	24.583,47
28140	JOAO GONCALVES FERREIRA	1434	6	195.175,91	198.005,96	2.830,05	2.9557664	8.364,97	2.830,05
28139	JOSE ANTONIO LAGUNA	1434	5	150.240,58	152.419,07	2.178,49	2.9557664	6.439,10	2.178,49
28138	JANAINA PAULA FIORENTIN	1434	4	115.383,25	117.056,31	1.673,06	2.9557664	4.945,17	1.673,06
28137	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	1434	3	142.928,55	145.001,01	2.072,46	2.9557664	6.125,72	2.072,46
28136	MARIA DAS GRACAS ALVES TROLLER	1434	2	215.000,00	218.117,50	3.117,50	2.9557664	9.214,60	3.117,50
28135	JOAQUIM DE SOUZA	1434	1	232.193,57	235.560,38	3.366,81	2.9557664	9.951,49	3.366,81
28065	LAERTE FERREIRA DOS SANTOS	1433	6	164.359,97	166.743,19	2.383,22	2.9557664	7.044,24	2.383,22
28064	GENI DE MACEDO MOTA	1433	5	183.895,39	186.561,87	2.666,48	2.9557664	7.881,50	2.666,48
28063	IRINEU REIS E ALICE REIS	1433	4	132.108,06	134.023,63	1.915,57	2.9557664	5.661,97	1.915,57
28062	IRELDE CATTANI	1433	3	176.468,49	179.027,28	2.558,79	2.9557664	7.563,19	2.558,79
28061	ISAQUE MOREIRA DO NASCIMENTO	1433	2	178.585,01	181.174,49	2.589,48	2.9557664	7.653,91	2.589,48
28060	EVALDO VIEIRA	1433	1	224.077,06	227.326,18	3.249,12	2.9557664	9.603,63	3.249,12
50354	GUSTAVO BELENSIER ANGELOTTI	44	384	114.891,71	116.557,64	1.665,93	2.9557664	4.924,10	1.665,93
50353	PAULO HENRIQUE BEFFA	44	369	126.380,88	128.213,40	1.832,52	2.9557664	5.416,51	1.832,52



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

50378	BERTICELLI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	43	79	126.380,88	128.213,40	1.832,52	2,9557664	5.416,51	1.832,52
50377	LOURDES ZENI BELENZIER	43	40	114.891,71	116.557,64	1.665,93	2,9557664	4.924,10	1.665,93
50376	BERTICELLI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	43	25	116.686,90	118.378,86	1.691,96	2,9557664	5.001,04	1.691,96
50385	BERTICELLI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	43	13	116.686,90	118.378,86	1.691,96	2,9557664	5.001,04	1.691,96
56587	MARINO COMARELLA	CHAC	97	2.922.728,90	2.941.726,64	18.997,74	2,9557664	56.152,88	18.997,74
59802	AGENOR GALASSINI	CHAC	98 P/NORTE	586.512,02	595.016,44	8.504,42	2,9557664	25.137,09	8.504,42
52702	SABINA CASAGRANDE	CHAC	99.A	1.900.579,73	1.912.933,50	12.353,77	2,9557664	36.514,85	12.353,77
TOTAL						909.750,01		2.689.008,54	868.053,12

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; **Índice C.M.** = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária

* Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e § 3º, do Decreto-Lei Nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)

** Cadastros Municipais nº 69009, 69010, 69011, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal nº 35721

*** Cadastro Municipal nº 2414, passou por processo de desmembramento, alterando o número do lote do mesmo para 288.

**** Cadastro Municipal nº 68759, oriundo do desmembramento do Cadastro Municipal nº 35629



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDITAL Nº _____ /2021

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de **26 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2021**, as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” Nº 121/2014 e Lei “R” Nº 170/2014, para o ano letivo de **2021**, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação em Educação Física-

1. OBJETIVOS

- a) Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais, a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas, melhorando, com isso, a qualidade de nossos atletas de base;
- b) Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas trinta (30) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada atleta.

3. CANDIDATOS A BOLSA

Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

- I. Estar regularmente matriculado em curso presencial ou semi presencial de graduação em Educação Física;**
- II. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;
- III. Fazer parte das equipes oficiais do Município, que representam Toledo nos Jogos Abertos do Paraná (JAP’S), Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP’S), Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP’S), Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

Parágrafo Único: Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de entidades esportivas que recebam apoio direto da SMEL.

4. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan).

Rua Protásio Alves, 1640 – Vila Industrial – Telefone: 3055-8777.

Horário: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Período: de 26 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado e com o lacre assinado, na Secretaria de Esportes e Lazer, com a documentação abaixo discriminada. Fica de inteira responsabilidade do candidato a conferência da validade e do conteúdo dos documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a). Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b). Termo de compromisso (Anexo 2);
- c) Acadêmicos de anos anteriores devem apresentar declaração de matrícula da instituição;
- d) Quem estiver ingressando em 2021 apresentará comprovante de aprovação no vestibular ou outro documento que comprove vínculo com a instituição.
- e) Comprovantes de participação em competições esportivas no último ano na modalidade descrita na ficha de inscrição;
- f) Declaração do profissional responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos (Anexo 3);
- g) Cópia de Documento de Identidade e do CPF;
- h) Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso.

Parágrafo Único: Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxílio ficara retido até a comprovação de sua matrícula e frequência. Caso não seja apresentado tal comprovante até a data de início das aulas da referida instituição, será o atleta excluído do programa, hipótese em que será concedido o benefício ao candidato subsequente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

5. DO PERÍODO DA BOLSA

O Programa “Atleta na Universidade” prevê neste edital a concessão de doze (12) parcelas do bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de Fevereiro de 2021 a Janeiro de 2022, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO

O atleta selecionado no Programa “Atleta na Universidade” deverá dedicar-se 20 horas mensais em programas esportivos e recreativos, totalizando 240h ano. Ao menos 25% destas horas (60h/ano) deverão OBRIGATORIAMENTE ser REALIZADAS EM EVENTOS de responsabilidade dos departamentos de Esporte de Rendimento e Recreação e Lazer, supervisionados por profissionais da Secretaria de Esportes e Lazer ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, indicados pela SMEL. Os atletas beneficiários do programa deverão prestar contas das horas de trabalho realizadas juntamente a comissão de avaliação a qualquer momento quando solicitado pela mesma.

As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2021, sendo o candidato impedido de participar do próximo pleito caso permaneça devendo horas após esta data.

7. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme Portaria nº 457, de 17 de outubro de 2016, (com alteração da portaria 442/2018 de 19 de outubro de 2018) ,de acordo com a análise do desempenho do atleta em competições no último ano, na modalidade em que realizou a inscrição. Para efeito de classificação, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, seguirá os critérios abaixo especificados:

I – Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 100 pontos;

II – Convocação para a Seleção Brasileira da modalidade pleiteada: 80 pontos;

III – Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 80 pontos;

IV – Convocação para a Seleção Paranaense da modalidade pleiteada: 60 pontos;

V – Participação em competição nacional oficial (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Esportes e Lazer

“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS
2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS
3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS
4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS
5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS
6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS
7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS
8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS
9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

Serão pontuados apenas os atletas participantes de 1º e 2º divisões, em sua modalidade, no caso de competições de nível.

VI – Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMEL na modalidade pleiteada, conforme tabelas abaixo:

JOGOS ABERTOS FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	

JOGOS DA JUVENTUDE FASE FINAL	DIVISÃO A	DIVISÃO B
	1º LUGAR – 100 PONTOS	1º LUGAR – 60 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS	2º LUGAR – 55 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS	3º LUGAR – 50 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS	4º LUGAR – 45 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS	5º LUGAR – 40 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS	6º LUGAR – 35 PONTOS
	7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS	8º LUGAR – 25 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS	9º LUGAR – 25 PONTOS
10º LUGAR – 30 PONTOS	10º LUGAR – 25 PONTOS	



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

JOGOS DA JUVENTUDE E JOGOS ABERTOS	1º LUGAR – 05 PONTOS
	2º LUGAR – 05 PONTOS
	3º LUGAR – 05 PONTOS
	4º LUGAR – 05 PONTOS
	5º LUGAR – 05 PONTOS

PARAJAPS	DIVISÃO A	
	1º LUGAR – 100 PONTOS	
	2º LUGAR – 90 PONTOS	
	3º LUGAR – 80 PONTOS	
	4º LUGAR – 70 PONTOS	
	5º LUGAR – 60 PONTOS	
	6º LUGAR – 50 PONTOS	
	7º LUGAR – 40 PONTOS	
	8º LUGAR – 30 PONTOS	
	9º LUGAR – 30 PONTOS	
10º LUGAR – 30 PONTOS		

CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	1ª DIVISÃO		2ª DIVISÃO	
	1º LUGAR – 80 PONTOS		1º LUGAR – 40 PONTOS	
	2º LUGAR – 70 PONTOS		2º LUGAR – 35 PONTOS	
	3º LUGAR – 60 PONTOS		3º LUGAR – 30 PONTOS	
	4º LUGAR – 50 PONTOS		4º LUGAR – 25 PONTOS	
	5º LUGAR – 40 PONTOS		5º LUGAR – 20 PONTOS	
	6º LUGAR – 30 PONTOS		6º LUGAR – 15 PONTOS	
	7º LUGAR – 20 PONTOS		7º LUGAR – 10 PONTOS	
	8º LUGAR – 10 PONTOS		8º LUGAR – 05 PONTOS	
	9º LUGAR – 10 PONTOS		9º LUGAR – 05 PONTOS	
10º LUGAR – 10 PONTOS		10º LUGAR – 05 PONTOS		

§ 1º – O atleta já beneficiado no ano anterior que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa.

§ 2º – O atleta que se enquadrar no inciso I, não somará os pontos do inciso II.

§ 3º – O atleta que se enquadrar no inciso III, não somará os pontos do inciso IV.

§ 4º - O atleta que pontuar em fase regional e também em fase final de JAP's e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

JOJUP's deverá escolher o melhor resultado excluindo-se o outro.

§ 5º – Será considerada para soma de pontos apenas uma convocação ou participação em seleções nacionais e/ou estaduais na mesma categoria e competição do ano anterior.

§ 6º - Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em sumula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.

§ 7º - Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.

§ 8º – No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:

a) maior número de participações em competições esportivas realizadas na representação do Município, nos jogos oficiais do estado do Paraná.

b) maior idade.

§ 9º - Se houver mais de uma etapa da mesma competição, será considerado o melhor resultado obtido pelo atleta, por categoria da entidade organizadora.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.toledo.pr.gov.br>, a partir do dia 29 de Janeiro de 2020.

9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A qualquer tempo a SMEL, por meio da comissão de avaliação, convocará os beneficiários do programa a comprovar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento. Também será convocado o técnico esportivo da SMEL, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da secretaria.

A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

a) Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

- b) Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;
- c) Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo;
- d) Cumprir a carga horária do programa nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.

e) O atleta que ficar com saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para zerar as horas devidas, ou a bolsa será descontinuada e será chamado o próximo atleta classificado. Em caso de reincidência a bolsa será automaticamente descontinuada.

f) Entregar relatório assinado pelo professor responsável da modalidade, até **O DIA 04 DE CADA MÊS**. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RELATÓRIOS ENTREGUES APOS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA.

g) Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 40 horas de atividades, além das horas devidas em mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

h) O atleta que parar de participar efetivamente em qualquer atividades pertinentes à modalidade envolvida, treinamentos, competições, estudos, seletivas e etc..., tendo recebido o benefício, terá que devolver imediatamente aos próprios públicos, podendo ser acionado judicialmente (se necessário).

Parágrafo único – Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “d”.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa Atleta.

A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

Em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final.

Os documentos apresentados para a concessão da bolsa deverão ser os seguintes:

- a) Súmula oficial da competição (cópia),
- b) Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados de competição, do atleta e colocação alcançada.
- c) Os únicos documentos aceitos de endereço eletrônico serão os emitidos pelo governo estadual (JAP'S, PARAJAP'S E JOJUP'S) e das federações desde que possuam certificação eletrônica.

Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

- a) Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;
- b) Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;
- c) Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo, 22 de janeiro de 2021.

Comissão de Avaliação (Portaria nº457 de 17 de outubro de 2016) com alteração da portaria 442/2018 de 19 de outubro de 2018 e suas alterações:

- I. Bruna Janaína Estevão;
- II. Clara Silvana Hein;
- III. Franz Menegasso;
- IV. João Carlos Beloto;
- V. José Caracuel Gimenez Júnior;
- VI. Mârcia Franciele Spies;
- VII. Sandra Beatriz Schossler.

ALTERAÇÕES PRÓXIMO EDITAL:

- * Declarações autenticadas (anexos 1,2 e 3)
- * Se pratica mais de uma modalidade, trazer uma declaração de cada técnicos
- * Comprovante de classificação de campeonato – pontuação para participação
- * Inscrição: colocar classificação alcançada
- * Incluir Jogos universitários
- * bolsas pra comissão escolher aleatorio



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
“Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos”

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA NA UNIVERSIDADE-2021

NOME _____

RG _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ CEP _____

BAIRRO _____ TEL.CEL: _____

TEL. RESIDENCIAL _____ SEXO: _____

MODALIDADE PRATICADA _____

Anexar a esta inscrição, documentos que comprovem participação em eventos esportivos representando o Município de Toledo, conforme edital, no ano anterior a solicitação da bolsa.

Toledo, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Atleta _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
"Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos"

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO ATLETA UNIVERSIDADE-2021

Eu _____acadêmico(a)regularmente
matriculado no Curso de Educação Física, da

Localidade: _____,Matrícula _____, período
(matutino ou noturno) _____ comprometo-me a
apresentar semestralmente, durante a vigência do Programa "Atleta na Univertsidade",
o relatório das atividades realizadas, frequência em treinamentos e certificados de
participação em competições esportivas com apoio do Programa Atleta na
Universidade. Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o
descumprimento do que determina a lei, implicará na perda da bolsa e inviabilização de
novas solicitações de auxílio na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do acadêmico _____

RG: _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Esportes e Lazer
"Da criança ao Idoso, Esportes e Lazer para Todos"

**ANEXO III-DECLARAÇÃO DO TÉCNICO DA MODALIDADE
ATLETA NA UNIVERSIDADE-2021**

Eu, _____ Técnico (a)
responsável pela modalidade _____
declaro para devidos fins que o (a)
atleta _____ faz parte da
seleção municipal da modalidade acima descrita e que o mesmo teve
uma participação efetiva nos treinamentos do ano de 2019. Declaro
ainda que o (a) mesmo (a) está apto(a) a pleitear a bolsa do
Programa "Atleta na Universidade" e não possui nenhum
impedimento que contrarie sua solicitação.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Técnico Responsável _____

RG: _____

CPF _____



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 193/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 4172 e 4178), bem como o parecer jurídico (fl. 4180), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HABILITANDO** a empresa para os lotes 107 e 108, no Pregão Eletrônico nº 193/2020 do Município de Toledo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de janeiro de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA Nº 001/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDO-PREV

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com adoção de todas as medidas de prevenção para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, conforme estabelece o Decreto nº 910/2020 e seu anexo e demais legislação pertinentes, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 002/2021-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello. Presentes na reunião do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretária), Maicon José Ferronato e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Ivan Junior Peron, Maria Lucia Garicoix Gollmann. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente), Nélvio José Hubner, Leandro Marcelo Ludvig. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início aos trabalhos. Após, dar as boas-vindas aos Conselheiros, e informar sobre as medidas de prevenção para evitar a contaminação pelo novo coronavírus, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de DEZEMBRO/2020; 2) Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de DEZEMBRO/2020; 3) Aprovar renovação da Filiação da APEPREV; 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente o mês de DEZEMBRO 2020; 6) Assuntos Gerais.** Para apresentação do primeiro item da pauta o Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. **1) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de DEZEMBRO/2020;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar a carteira de investimentos posição 31 de dezembro de 2020, com Patrimônio de R\$ 395.884.964,02 (Trezentos e noventa e cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), 88,51% dos recursos alocados na renda fixa, 9,72% na renda variável e 1,77% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2020. As rentabilidades da carteira versus meta atuarial no mês de dezembro de 2020 foram de 2,48% e meta de 1,97% com uma diferença positiva de 0,51% já no acumulado do ano a rentabilidade foi de 5,48% e a meta atuarial 11,61% considerando a meta de INPC + 5,87% a.a., uma diferença de -6,13%. Quanto ao resultado da carteira de investimentos do TOLEDOPREV no exercício de 2020, Roseli destacou que ao final de 2019, já estava claro que o ano de 2020 apresentaria um cenário com baixas taxas de juros, era quase que unânime o entendimento da necessidade de maior risco nas carteiras, visando o cumprimento das metas atuariais em 2020. Que na elaboração da Política de Investimentos 2020 as estratégias contemplaram em alguma proporção, aumentar a exposição em renda variável e investimentos no exterior. Entretanto, e ainda hoje sob os diversos efeitos negativos do Covid-19, o ano de 2020 foi marcado por uma crise econômica global sem precedentes. A partir de meados de fevereiro de 2020, e mundo a fora, todas as atenções se voltaram para o surto do Covid-19 e as medidas para conter o pico de infecção pelo vírus trouxeram impactos econômicos por todo o mundo. Em decorrência disso, observamos o pânico generalizado nos mercados



financeiros, sem que houvesse condições razoáveis de previsões seguras nas semanas seguintes, com grande aversão ao risco e busca por ativos tidos como mais seguros. A partir daí e nas semanas seguintes, dada a extrema aversão à riscos, houve quedas generalizadas nos mercados pelo mundo afora, tanto em ativos de renda fixa, como em ativos de renda variável, em especial nas bolsas de valores, com quedas históricas e ocorrência de diversos circuit breaker pelo globo, Brasil inclusive. Seguiu apresentando Rentabilidade por Artigo, análise de liquidez, alocação por artigo, por estratégia e por gestor, lâminas dos fundos, movimentações, análises de risco. Informou que para análise de risco utiliza-se a metodologia Value-At-Risk (VaR), definida como sendo a perda máxima potencial da carteira do TOLEDOPREV, para um horizonte de 21 dias úteis e nível de confiança de 95%, apura-se que o VaR da carteira foi R\$ 7.131.587,95 (sete milhões cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), representando o percentual de 1,80%. O VaR do Segmento de Renda Fixa foi 1,29%, sendo que o limite estipulado na Política de Investimentos é 5%, o VaR do Segmento de Renda Variável foi 8,68%, sendo que o limite estipulado na Política de Investimentos é 20% e o VaR do Segmento de Investimentos no Exterior foi 12,70%, que passará a ter um respectivo limite para a próxima Política de Investimentos 2021, estando, portanto dentro dos limites de VaR estipulados na Política de Investimentos que define a perda máxima da carteira do TOLEDOPREV. Na sequência foi aberto para questionamentos esclarecidas as dúvidas. O Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. APROVADO sem objeções dos presentes. Ato contínuo a Diretora do TOLEDOPREV Roseli passou a apresentar o item 2) **Apresentação e aprovação do relatório de movimentação demonstrando as receitas e despesas do mês de DEZEMBRO/2020;** A receita total no mês de dezembro foi de R\$ 24.275.802,66 (Vinte quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), uma variação na receita total de R\$ 10.976.220,33 (Dez milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais e trinta e três centavos) em relação ao mês de novembro que foi de R\$ 13.299.582,33 (Treze milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Segundo a Diretora Roseli esta variação na receita total foi decorrente da receita de rendimentos registrada no mês de dezembro, mas principalmente porque no mês de dezembro o Município repassou a Receita de contribuição do servidor e patronal referente a competência de dezembro e décimo terceiro salário. Em relação às despesas no mês de dezembro foi de R\$ 7.455.302,58 (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) uma variação aumentativa de R\$ 2.775.856,09 (Dois milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) em relação ao mês de novembro decorrente do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário. O quantitativo de servidores segurados em 31 de dezembro era de 3.267 ativos 1087 aposentados e 154 pensões. Destacou ainda que no ano de 2020 foram concedidos 82 benefícios de aposentadoria e 16 benefícios de pensões. Não havendo dúvidas e ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi APROVADO sem objeções por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento o Presidente do Conselho de Administração apresentou o item 3) **Aprovar renovação da Filiação da APEPREV;** destacou a importância da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para o desenvolvimento da capacidade técnico-administrativa e aprimoramento das políticas de previdência dos RPPS. Que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade que para municípios com 3001 até 5.000 beneficiários, tem o custo anual de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Em votação, foi APROVADO sem objeções por unanimidade dos presentes. O conselheiro Ivan Peron, solicitou que as formações oferecidas pela APEPREV possam ser utilizadas para fins de progressão por qualificação, a essa solicitação, a coordenadora Roseli Fabris, argumentou que já existem formações sendo reconhecidas e outras estão em andamento para reconhecimento. Seguindo a pauta 4) **Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente o mês de DEZEMBRO 2020;** a Presidente do Conselho Fiscal Lucélia Giarretta Mattiello, apresentou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 01/2021 demonstrando os saldos das contas bancárias e a receita orçamentária do mês de DEZEMBRO de 2020, informou que após análise detalhada constante no parecer os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela APROVAÇÃO das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/ TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Na sequência apresentou o Parecer nº 02/2021 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base nas análises e parecer do Comitê de Investimentos. informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 3922/2010, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o VAR (VALUE AT Risk) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2020. Que em relação aos demais critérios de acompanhamento, os investimentos estão aderentes a PI 2020. Concluiu dizendo que a manifestação do Conselho Fiscal é pela APROVAÇÃO do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de DEZEMBRO/2020. Apresentado os pareceres o Presidente do Conselho de Administração manifestou-se favorável à aprovação do Conselho Fiscal encaminhando



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 33 de 34

o item para a aprovação dos demais conselheiros. O item foi APROVADO sem objeções por unanimidade dos conselheiros presentes. No item **6) Assuntos Gerais**, com a palavra a Diretora Roseli, lembrou aos conselheiros da importância de se prepararem para a Certificações e que além da Certificação, de acordo com a PORTARIA FAPES N.º 003, de 30 de novembro de 2020, que estabelece o Plano Anual de Capacitações do TOLEDOPREV, para o exercício de 2021, tem 5 (cinco) cursos na Modalidade EAD para serem realizados pelos Gestores, Membros do Comitê e Conselheiros do RPPS. Como proposta para cumprir o cronograma do ano nos cursos EAD, Roseli sugeriu que sejam apresentados pelos Conselheiros no mínimo a cada dois meses o Certificado de conclusão de 1 (um) dos cursos do Programa estabelecido pela Portaria. Em discussão com os conselheiros ficou acordado que a cada dois meses será apresentado o certificado de um dos cursos de treinamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



TOLEDO
PREFEITURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as **Conselheiras Titulares** e CONVIDA a **todas as Conselheiras Suplentes e demais interessadas** para **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no **dia 19 de fevereiro**, sexta-feira, às **15h**, em ambiente virtual pelo programa Google Meets. Tendo a seguinte pauta:

- a) Apreciar e deliberar ata 02/2020;
- b) Acolhida das novas conselheiras governamentais;
- c) Definir e aprovar calendário de reuniões para 2021;
- d) Definir e aprovar ações do CMDM para 2021;
- e) Apreciar propostas de ações do CMDM para o mês de março de 2021;
- f) Assuntos gerais.

Toledo, 25 de janeiro de 2021.

CAMILA K. ALVES
Presidenta do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.816

Página 34 de 34

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.